CONTRATO N.º 14/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE E AÇÚCAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA COHAB/PA, QUE FAZEM ENTRE SI, A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB/PA E A EMPRESA M M L COMERCIO E ALIMENTOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

A **Companhia de Habitação do estado do Pará– COHAB**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Passagem Gama Malcher, nº 361, bairro do Souza, CEP 66.613- 115, na cidade de Belém, Estado do Pará, registrado no CNPJ sob o n.º 04.887.055/0001-16,neste ato representado pelo Senhor **Sr. MANOEL CARLOS ANTUNES**, brasileiro, economista e administrador, portador do RG 3095077-SSP/PA e CPF/MF nº 062.727.702-00, residente e domiciliado na Cidade de Ananindeua/PA e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sr. SEBASTIÃO PIANI GODINHO**, brasileiro, advogado e jornalista, CPF/MF nº 081.798.242-68, OAB/PA nº 6046, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **M M L COMERCIO E ALIMENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob n.º 26.960.993/0001-37, com endereço situado na rua seis A, nº 08, Águas Lindas, Município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67.020-440, neste ato representado pelo senhor **MAURICIO CLEBER DA SILVA LEAL**, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 5607567 PC/PA , inscrito no CPF sob o n.º 016.132.532-73, rua Terceira, 11,casa A, Bairro do Maguari, Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67452-290, tendo em vista o que consta a necessidade pontual e em observância às disposições da Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/COHAB e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 90005/2025, Processo nº 2025/3012298 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DO CONTRATO:

1.1. Este Contrato Administrativo tem origem no Processo de Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico n.º** 05/2025, cujo ato de homologação pelo **Sr. Diretor Presidente da COHAB - PA,** ocorreu no dia 16/10/2025, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.404 de 20/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO:

Companhia de Habitação do Estado do Pará
Pass. Gama Malcher, 361 - Souza - CEP 66.613-115 - Belém/PA - PABX: (91) 3214-8400 - Telefax (91) 3214-8515
CNPJ/MF: 04.887.055/0001-16 - e-mail: cohab@cohab.pa.gov.br - site: www.cohab.pa.gov.br

2.1. O presente contrato é oriundo do Pregão Eletrônico nº 05/2025 constante no PAE nº 2025/3012298 e é regido pela Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/COHAB e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Este Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento LEITE E AÇÚCAR, para atendimento das necessidades desta Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB/PA, destinados a Companhia de Habitação do estado do Pará – COHAB/PA, em conformidade com o Termo de Referência, e de acordo com as especificações e quantidades e estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 05/2025, que passam a fazer parte integrante indivisível deste Contrato, sob a forma de anexos, como se nele fossem transcritos, e atendimento com o quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	MATERIAL	UND	QDT	VALOR ESTIMADO	
				unit.	total
02	AÇÚCAR TRITURADO, especial branco, fino de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável, hermeticamente fechada, contendo 1Kg. A embalagem deverá conter, dentre outros, a marca do produto; data da fabricação e prazo de validade; número do telefone de atendimento do consumidor. O produto deverá possuir registro no Ministério da Agricultura. Marca: ITAMARATI	PCT	900	3,71	R$ 3.339,00
03	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, CONTENDO CÁLCIO Especificação: Leite em pó integral; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral envasado em saco hermeticamente fechado Embalagem plástica de 200 g, ter sido fabricado no máximo 60 dias antes da entrega no Almoxarifado. Marca: MIMO	PCT	200	7,30	R$ 1.460,00
TOTAL					R$ 4.799,00

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO:

4.1. As entregas serão realizadas na Companhia de Habitação do Estado do Pará, localizado na Passagem Gama Malcher no 361, bairro Souza, Belém – PA, CEP 66613- 115, no horário das 8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00

4.2. Os equipamentos entregues serão recebidos por representantes das unidades administrativas CEMAP/ GELOG/ DIAFI da COHAB-PA.

Companhia de Habitação do Estado do Pará
Pass. Gama Malcher, 361 - Souza - CEP 66.613-115 - Belém/PA - PABX: (91) 3214-8400 - Telefax (91) 3214-8515
CNPJ/MF: 04.887.055/0001-16 - e-mail: cohab@cohab.pa.gov.br - site: www.cohab.pa.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O preço global do presente Contrato é de R$ 4.799,00 (quatro mil e setecentos e noventa e nove reais), conforme condições de pagamentos, constantes da Cláusula Sexta deste instrumento.

5.2. Os preços são fixos e irreajustáveis observados o interregno mínimo de 12 (doze) meses, podendo ser repactuados por força de disposição legal, especialmente quando comprovadas as situações descritas no art. 175, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS:

6.1. A vigência do presente contrato será de 12 meses a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado em caso de motivo justificado, se necessário.

6.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração da COHAB-PA, designado(s) para esse fim.

6.3. A conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá a GELOG, através da CEMAP.

6.4. Os produtos deverão ser entregues, acompanhados de nota fiscal, no prazo e serão recusados se entregues em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência.

6.5. Para todos os itens as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 15 dias após o fornecimento da nota de empenho;

6.6. O período de entrega poderá ser alterado a critério da CONTRATANTE, desde que solicitado pela autoridade competente ou pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1. Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos na funcional programática - 16.122.1297.8338; – Plano Interno: 411.000.8338 – C; Natureza da Despesa: 3339030-07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; Fonte do Recurso: 01.501.0000.61; Nº da Ação SIAFE – 285046.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 – O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal emitida corretamente e das certidões abaixo descritas, todas devidamente regulares e dentro do prazo de suas vigências:

a) Certidão de Regularidade da Receita Federal;
b) Certidão de Regularidade da Receita Estadual;
c) Certidão de Regularidade da Receita Municipal;
d) Certidão de Regularidade do FGTS;
e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.

Companhia de Habitação do Estado do Pará
Pass. Gama Malcher, 361 - Souza - CEP 66.613-115 - Belém/PA - PABX: (91) 3214-8400 - Telefax (91) 3214-8515
CNPJ/MF: 04.887.055/0001-16 - e-mail: cohab@cohab.pa.gov.br - site: www.cohab.pa.gov.br

8.2 – No caso fortuito ou de força maior, o prazo de pagamento estipulado no item acima, poderá ser prorrogado por mais 15 dias úteis, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **COHAB/PA**, acompanhará a gestão e a fiscalização do Contrato, através da Gerência Estratégica de Logística – GELOG, a qual indicará um servidor para exercer a fiscalização do Contrato, nos termos dos artigos 153, inciso X e art. 185 e seguintes, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB/PA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

a) Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à Contratada para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato e na lei;

b) Conferir se os materiais estão de acordo com as especificações exigidas no Edital;

c) A presença da fiscalização não atenua, nem elide, as responsabilidades da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de compra;

10.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega e montagem do produto, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer o mesmo, caso este não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo de Referência;

10.4. Notificar por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no produto e/ou na execução do serviço de entrega fixando prazo para a sua correção;

10.5. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal / Fatura da contratada após 30 (trinta) dias da emissão correta da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Entregar o produto conforme características especificadas neste Termo de referência;

11.2. Reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções que forem detectados nos materiais;

11.3. Substituir o material, no todo, caso esteja em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

11.4. Comunicar a COHAB/PA até 48 (quarenta e oito) horas antes do término do prazo para a entrega dos materiais, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento;

11.5. Fornecer produto com a validade mínima de 12 (doze) meses;

Companhia de Habitação do Estado do Pará
Pass. Gama Malcher, 361 - Souza - CEP 66.613-115 - Belém/PA - PABX: (91) 3214-8400 - Telefax (91) 3214-8515
CNPJ/MF: 04.887.055/0001-16 - e-mail: cohab@cohab.pa.gov.br - site: www.cohab.pa.gov.br

11.6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes com o produto e/ou funcionários da empresa, no ato da entrega, transporte dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação de segurança, saúde, trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e demais pertinente à execução do objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo atraso injustificado na execução do contrato ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor total do contrato, contados da data prevista para a entrega dos materiais estabelecidos neste edital, as quais serão descontadas na fatura por ocasião do pagamento:

a) Até o 3º (terceiro) dia de atraso, multa única de 2% (dois por cento);
b) O juro mensal de 1% e/ou a partir do 3º (terceiro) dia de atraso, 0,33% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela **CONTRATANTE** processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, com o consequente cancelamento do Certificado de Registro Cadastral desta.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de vir a ocorrer a rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA** ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: As multas pecuniárias referidas nesta cláusula serão descontadas das faturas a serem pagas pela **CONTRATANTE** e, na impossibilidade de sua efetivação, deverão ser colocadas à disposição da **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência da CONTRATADA da aplicação da penalidade, sob pena de ser rescindido o presente contrato e, inclusive, ficar impedida de participar de licitações processadas pela **CONTRATANTE.**

Companhia de Habitação do Estado do Pará
Pass. Gama Malcher, 361 - Souza - CEP 66.613-115 - Belém/PA - PABX: (91) 3214-8400 - Telefax (91) 3214-8515
CNPJ/MF: 04.887.055/0001-16 - e-mail: cohab@cohab.pa.gov.br - site: www.cohab.pa.gov.br

PARÁGRAFO QUINTO: Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos da Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB, nos seguintes casos:

a)Unilateralmente,
b)Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo ao processo da licitação;
c)Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Além dos casos previstos em lei, constitui motivos para rescisão do presente instrumento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito a **CONTRATADA** a qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) A decretação de falência, pedido de concordata e demais ações que prejudiquem o funcionamento da **CONTRATADA**;

b) A transferência a terceiros no todo ou em parte e a qualquer título, da entrega dos bens contratados;

c) A insatisfação da **CONTRATANTE** em relação a qualidade dos bens entregues pela **CONTRATADA**, mediante a comunicação prévia de 30 (trinta) dias

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Ao Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela **CONTRATADA**;

b) De todo e qualquer trabalho executado fora das especificações será notificada a **CONTRATADA** que se obrigará a corrigi-los prontamente, correndo por sua conta risco as despesas de tais correções, sem que daí decorra alterações no prazo fixado neste Contrato;

c) A aceitação dos bens não eximirá a **CONTRATADA**, nem seus prepostos, da responsabilidade por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a entrega;

d) Ocorrendo qualquer fato superveniente, poderá a **CONTRATANTE**, por acordo consensual com a **CONTRATADA**, suspender temporariamente a execução do contrato, conforme art. 237, *caput*, incisos I, II e III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB/PA. O Contrato será retomado, após sanados os motivos que geraram a suspensão do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

17.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste contrato, fica

Companhia de Habitação do Estado do Pará
Pass. Gama Malcher, 361 - Souza - CEP 66.613-115 - Belém/PA - PABX: (91) 3214-8400 - Telefax (91) 3214-8515
CNPJ/MF: 04.887.055/0001-16 - e-mail: cohab@cohab.pa.gov.br - site: www.cohab.pa.gov.br

eleito o foro da Cidade de Belém, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

18.1. Este Contrato será publicado, em forma de extrato, no **Diário Oficial do Estado**, no prazo de **10 (dez)** dias de sua assinatura.

E, por estarem justos e contratados, firmam o instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, 22 de outubro de 2025.

SEBASTIAO PIANI GODINHO:08179824268
Assinado digitalmente por SEBASTIAO PIANI GODINHO:08179824268
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=04835476000101, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARIOEPA, OU=RFB e-CPF A3, CN=SEBASTIAO PIANI GODINHO:08179824268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.23 15:56:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

SEBASTIÃO PIANI GODINHO
Diretor Administrativo Financeiro

MANOEL CARLOS ANTUNES:06272770200
Assinado digitalmente por MANOEL CARLOS ANTUNES:06272770200
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=04835476000101, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARIOEPA, OU=RFB e-CPF A1, CN=MANOEL CARLOS ANTUNES:06272770200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.23 15:56:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MANOEL CARLOS ANTUNES
Diretor Presidente

M M L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:26960993000137
Assinado de forma digital por M M L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:26960993000137
Dados: 2025.10.23 10:22:41 -03'00'

M M L COMERCIO E ALIMENTOS LTDA
Contratada

gov.br
Documento assinado digitalmente
VALTER COSTA E SILVA
Data: 24/10/2025 11:02:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gerente Estratégico de Logística

Gestor do Contrato

TESTEMUNHA 1:

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS LEANDRO RODRIGUES DE CASTRO
Data: 24/10/2025 11:30:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CPF:

TESTEMUNHA 2:

CAIO HENRIQUE SILVA DA SILVA
Assinado de forma digital por CAIO HENRIQUE SILVA DA SILVA
Dados: 2025.10.24 14:22:54 -03'00'

CPF:

Companhia de Habitação do Estado do Pará
Pass. Gama Malcher, 361 - Souza - CEP 66.613-115 - Belém/PA - PABX: (91) 3214-8400 - Telefax (91) 3214-8515
CNPJ/MF: 04.887.055/0001-16 - e-mail: cohab@cohab.pa.gov.br - site: www.cohab.pa.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 0688/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,
CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e;
CONSIDERANDO o Processo nº. 2025/3338819 de 16/09/2025 – SEOP.
R E S O L V E:
I – CONCEDER a servidora SANDRA HELENA IKIKAME DE OLIVEIRA, matrícula nº 57200284/2, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão de Obras Públicas - Arquiteto, lotada na Diretoria Técnica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, nos períodos de 06/07/2026 a 04/08/2026; referente ao triênio 22/10/2011 a 21/10/2014 (1º ETAPA).
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GILMAR FRANCO MOTA
Secretário Adjunto.

Protocolo: 1259910

TERMO ADITIVO A CONTRATO

9º TAC Nº 24/2020 – PE Nº 05/2020
Partes:
Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Limpar Limpeza e Conservação Ltda – CNPJ 08.775.721/0001-85
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, recepção e garagem, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras Públicas (Seop) nas localidades de Belém, Santarém e Marabá, neste Estado.
Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, II, §2º e §4º da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 28/10/2025 a 28/10/2026
Data da Assinatura: 23/10/2025
Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1259806

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Secretário de Estado de Obras Públicas, Benedito Ruy Santos Cabral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes Termos:
1. Processo: 2025/2705861
2. Licitação nº: 90011/2025
3. Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
4. Data da Adjudicação: 23/10/2025
5. Data da Homologação: 23/10/2025
6. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E A EXECUÇÃO DA OBRA PARA URBANIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO CANAL ARIRI BOLONHA do município de Belém/PA.
7. Empresa vencedora adjudicada: CONSÓRCIO BOLONHA constituído pelas empresas: BEMAVEN S.A, CNPJ sob n. 07.593.016/0004-47, CGS COMERCIO TRANSPORTE E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 04.821.763/000154, TITAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 4.556.222/0001-08, com o Valor Total de R$ 103.422.010,82 (Cento e três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, dez reais e oitenta e dois centavos).
Belém/PA, 23 de outubro de 2025.
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas
(SEOP/PA)

Protocolo: 1259710

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 0689/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2025/3523715, de 22/10/2025 – COAP/SEOP;
R E S O L V E:
I-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:
NOME: Saulo Aires Muinhos, Matrícula nº 57204520/1; Cargo/Função: Assistente Administrativo. Lotação: COAP.
OBJETIVO: Vistoria referente a expedição de um laudo técnico de avaliação sobre o imóvel localizado na "Folha CS1 32, Quadra 01, Lotes 29 a 32 e 36 a 39, Bairro Nova Marabá, para eventual contrato de locação com a Secretaria de Estado de Educação.
NOME:Andreson Rannyery Lima de Sousa, Matrícula nº 57201117/1; Cargo/Função: Motorista. Lotação: COSG.
OBJETIVO: Conduzir o veículo com o servidor, ao referido município.
DESTINO: Marabá/PA.
DIÁRIAS: 3,5 (três e meia).
PERÍODO: 28 a 31/10/2025.
VALOR UNITÁRIO: R$247,07.
VALOR TOTAL: R$1.729,48.
II-PRESTAÇÃO DE CONTAS, o agente público beneficiário fica obrigado à apresentação dos documentos de que tratam os incisos VII e VIII do caput do art. 20, Decreto nº3.792 de 22/03/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu retorno da viagem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GIMAR FRANCO MOTA
Secretário Adjunto.

Protocolo: 1259905

PORTARIA Nº. 0687/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2025/3507673, de 20/10/2025 – DIPOC/SEOP;
R E S O L V E:
I-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:
NOME: Luís Marcelo Alamar de Sousa, Matrícula nº 54190976/3, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas - Engenheiro Sanitarista. Lotação: DIFIS.
OBJETIVO: Fiscalização da obra de Conclusão do Centro de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, no município de Rondon do Pará/PA- Contrato No 60/2024.
NOME: Francigildo Silva dos Santos, Matrícula nº 5900446/1; Cargo/Função: Motorista. Lotação: COSG.
OBJETIVO: Conduzir o veículo com o servidor desta SEOP, ao referido Município.
DESTINO: Rondon do Pará/PA.
DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia).
PERÍODO: 29 a 31/10/2025.
VALOR UNITÁRIO: R$ 247,07.
VALOR TOTAL: R$ 617,67.
II-PRESTAÇÃO DE CONTAS, o agente público beneficiário fica obrigado à apresentação dos documentos de que tratam os incisos VII e VIII do caput do art. 20, Decreto nº3.792 de 22/03/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu retorno da viagem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GILMAR FRANCO MOTA
Secretário Adjunto.

Protocolo: 1259892

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 527/2025 - PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e;
CONSIDERANDO a duplicidade de emissão e publicação de portaria de concessão de diárias, conforme consta nos documentos das sequenciais 26, 28, 42 e 44, do Processo Eletrônico nº 2025/3263822;
R E S O L V E:
1. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 510/2025 – PRESI, de 16/10/2025, publicada no DOE nº 36.404, de 20/10/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 22 de outubro de 2025.
MANOEL CARLOS ANTUNES
Diretor-Presidente

Protocolo: 1259668

CONTRATO

CONTRATO Nº 15/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025-COHAB/PA
Processo nº 2025/3012298.
Valor do Contrato: R$ 29.230,50 (vinte e nove mil, duzentos e trinta reias e cinquenta centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de café em pó, para atender as necessidades da Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB/PA.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 16.122.1297.8338, Plano Interno 411.000.8338-C, Natureza da Despesa: 3339030-07; Fonte: 01.501.0000.61; Nº da Ação SIAFE: 285046.
Vigência: 22.10.2025 a 22.10.2026
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x OTAVIO RODRIGUES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL LTDA - CNPJ 04.856.829/0001-41.
Data da assinatura: 22.10.2025
Manoel Carlos Antunes
Diretor Presidente

Protocolo: 1259865

CONTRATO Nº 14/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025-COHAB/PA
Processo nº 2025/3012298.
Valor do Contrato: R$ 4.799,00 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de leite e açucar para atender as necessidades da Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB/PA.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 16.122.1297.8338, Plano Interno 411.000.8338-C, Natureza da Despesa: 3339030-07; Fonte: 01.501.0000.61; Nº da Ação SIAFE: 285046.
Vigência: 22.10.2025 a 22.10.2026
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x M M L COMERCIO E ALIMENTOS LTDA - CNPJ 26.960.993/0001-37.
Data da assinatura: 22.10.2025
Manoel Carlos Antunes
Diretor Presidente

Protocolo: 1259859

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N. 599/2025 - GAB/ARTRAN/PA
O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual n. 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 23/05/2025, publicado no DOE n. 36.238.CONSIDERANDO os autos do PAE n. 2025/3523452
RESOLVE:
I - AUTORIZAR, os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para os municípios de Marabá/PA. Período 28/10/2025 a 31/10/2025

Servidores	Objetivo
Adriana Ferreira Morais, Colaborador Eventual lotada na ARTRAN	Apoio em atividade administrativa
Marco Antônio da Costa Brotas, matrícula funcional n. 5723054, ocupante do cargo de secretário lotado na ARTRAN	Apoio em atividade administrativa

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 3 e ½ (três e meia) diárias no valor unitário de R$ 247,07, totalizando a importância a ser paga de R$ 864,75para cada servidor. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se Belém, 22 de outubro de 2025.
LUCIANO LOPES DIAS DIRETOR GERAL

Protocolo: 1259679

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria nº 186/2025 –SECIR/PA, 23 de outubro de 2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I – DESIGNAR o servidor o FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES PACHECO, COORDENADOR, matrícula nº 55589512-1, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Cooperação Técnica abaixo discriminado:
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ/PA, VISANDO A ELABORAÇÃO/REVISÃO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
FERNANDA REGINA DE PINHO PAES
Secretária de Estado das Cidades e Integração Regional

Protocolo: 1259704

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 187/2025 –SECIR/PA, 23 de outubro de 2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I – DESIGNAR o servidor LUIZ ROBERTO FRAZÃO PEREIRA, COORDENADOR, matrícula nº 5980186/1, para acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo discriminado:
CONTRATO Nº 15/2025 – Objeto: Contratação SEMI-INTEGRADA de empresa especializada na elaboração de projeto executivo de engenharia e execução da obra de implantação de microssistemas de abastecimento de água do tipo chafariz no município de Belterra/PA.
II – As atribuições de fiscalização estão insertas na Cláusula 16 do Contrato.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
FERNANDA REGINA DE PINHO PAES
Secretária de Estado das Cidades e Integração Regional

Protocolo: 1259954

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 15/2025
PROCESSO: 1022862/2024
Objeto: Contratação SEMI-INTEGRADA de empresa especializada na elaboração de projeto executivo de engenharia e execução da obra de implantação de microssistemas de abastecimento de água do tipo chafariz no município de Belterra/PA;
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL
CNPJ: 50.448.324/0001-65;
Contratada: CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA;
CNPJ: 01.717.048/0001-88;
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 14.133/21 e demais dispositivos que regulamentam o Termo de Compromisso Nº 967099/2024/MCIDADES/CAIXA;
Vigência Do Contrato: 18 Meses A Contar Da Data Da Publicação;
Valor Global: R$ 3.566.176,65 (três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 1489
Elemento de Despesa: 44.90.51
Fonte: 72700000006
Belém – PA, 23 de outubro de 2025
Fernanda Regina de Pinho Paes
Secretária de Estado das Cidades e Integração Regional

Protocolo: 1259951

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA No 90006/SECIR/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO TIPO CHAFARIZ NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA. Vencedor: CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJOS LTDA- inscrita no CNPJ sob o nº 01.717.048/0001-88
Valor: R$ 3.690.350,55 (TRES MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
ADJUDICADA E HOMOLOGADA na data de 23 de outubro de 2025 pela Sra. FERNANDA REGINA DE PINHO PAES, Secretária de Estado das Cidades e Integração Regional, na forma do Art. 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
Belém, 23 de outubro de 2025.
Éder de Jesus Ferreira Cardoso
Agente de Contratação

Protocolo: 1259568

FÉRIAS

PORTARIA Nº 185/2025-GAB/SECIR DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.
A Secretária de Estado das Cidades e Integração Regional, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo Decreto s/n publicado no DOE nº. 35.608, do dia 14/11/2023.
R E S O L V E:
CONCEDER nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 as férias regulamentares ao servidor da Secretária das Cidades e Integração Regional abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5984760/1	MARIA DE JESUS DE CARVALHO EVANGELISTA	ASSESSORA	01/10/2024 a 30/09/2025	05/01/2026 a 19/01/2026

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Fernanda Regina de Pinho Paes
Secretária de Estado das Cidades e Integração Regional - SECIR

Protocolo: 1259631